



*Publicação e
cotação*

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2022 - PMP

Ref.:

Processo Licitatório nº. 023/2022

Concorrência nº. 001/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 – PMP, firmado em 22 de dezembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME**, como **CONTRATADA**.
OBJETO: Supressão e Acréscimo de Serviços.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, o atendimento a orientação do TCE/PE, conforme ofício TC/NEG/GAON nº 0115/2022, em anexo nos autos, para adequações na Planilha Contratada;

CONSIDERANDO, que o projeto das fundações, as estacas indicadas, tinham diâmetros de 30cm; 31cm e 40cm, no entanto, na planilha orçamentária, constavam de 25cm e 40cm. O prazo da obra será de 09(nove) meses, de acordo com o edital. O cronograma físico-financeiro foi elaborado considerando 270(duzentos e setenta) dias, ou seja, 09(nove meses) mas, analisando as jornadas de trabalho do Engenheiro, Encarregado e Vigia, no item Administração Local, o prazo indicado é de 06(seis) meses.



CONSIDERANDO, que o projeto arquitetônico, não estava detalhado a sinalização visual e tátil do piso, motivo pelo qual não foram orçados.

CONSIDERANDO, que houve a necessidade de ajustes na Planilha Orçamentária, para o atendimento das recomendações do Órgão Fiscalizador do Estado de Pernambuco, na execução do Contrato cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE;**

CONSIDERANDO, o teor do Parecer de Custos nº 05/2023 emitido pela CODEVASF – referente ao convênio nº 3.504.00/2021;

CONSIDERANDO, que o parecer de custos apresentado foi ratificado pelo responsável técnico pela fiscalização (Engenheiro) do objeto contratado;

CONSIDERANDO, que os ajustes na planilha orçamentária contratada estão de dentro dos parâmetros legais, e que a modalidade de execução comporta ajustes no projeto executivo, sobretudo na planilha contratada;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº. 012/2022 – PMP**, firmado em 22 de dezembro de 2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimidos o quantitativo relativo ao item "Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização)", totalizando R\$ 23.534,55 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), representando, 0,52 % (zero, cinquenta e dois por cento) do valor contratual, conforme planilha orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total dos serviços acrescidos é de R\$ 159.574,78 (Cento e cinquenta nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 3,56 % (Três, vírgula cinquenta e seis por cento) do contrato atualizado, conforme Planilha Orçamentária, DBI, Parecer de Custos, composição de preço e demais documentos em anexo, os quais integram o presente aditivo/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – o valor atualizado do contrato será de R\$ 4.622.741,68 (quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), tendo um reflexo financeiro de R\$ 136.040,23 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais e vinte e três centavos), representando 3,03% (três, vírgula zero três por cento).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares, 14 de março de 2023.



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

CONTRATANTE:
JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR:01902885406
Assinado de forma digital por
JOSE BARTOLOMEU DE
ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406
Dados: 2023.03.14 11:47:30
-03'00'
6
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

CNPJ: 10.212.447/0001-88

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

CPF: 019.028.854-06

Prefeito

CONTRATADA:



IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME

CNPJ-MF sob o nº 26.165.343/0001-08

IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO

CPF nº. 935.718.364-72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022 – PMP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 – PMP - Processo Licitatório nº. 023/2022 Concorrência nº. 001/2022; objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão e Acréscimo de Serviços. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimidos o quantitativo relativo ao item "Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização)", totalizando R\$ 23.534,55 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), representando, 0,52 % (zero, cinquenta e dois por cento) do valor contratual, conforme planilha orçamentaria. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total dos serviços acrescidos é de R\$ 159.574,78 (Cento e cinquenta nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 3,56 % (Três, vírgula cinquenta e seis por cento) do contrato atualizado, conforme Planilha Orçamentária, DBI, Parecer de Custos, composição de preço e demais documentos em anexo, os quais integram o presente aditivo/contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – o valor atualizado do contrato será de R\$ 4.622.741,68 (quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), tendo um reflexo financeiro de R\$ 136.040,23 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais e vinte e três centavos), representando 3,03%(três, vírgula zero três por cento). CLÁUSULA QUARTA – Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato: Empresa Contratada: A. IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME - CNPJ-MF sob o nº 26.165.343/0001-08.**

Palmares/PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:796364BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2023. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>